



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS BENTO GONÇALVES  
**EDITAL Nº 11/2018 – IFRS-BG**

**TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA EM  
CURSOS SUPERIORES**

A Diretora Geral do Campus Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, torna públicas normas para preenchimento das vagas disponíveis para transferência de estudantes e portadores de diploma de cursos de graduação, com ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. A seleção visa preencher as vagas nos cursos de graduação do Campus Bento Gonçalves, abertas em virtude de interrupções ou cancelamentos de matrícula.

1.2. Podem requerer às vagas estudantes de cursos de graduação regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) e portadores de diploma de curso de graduação.

1.3. Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração	Vagas
Licenciatura em Física	Noite	4 anos	6
Licenciatura em Letras	Noite	4 anos	2
Licenciatura em Matemática	Noite	4 anos	1
Tecnologia em Alimentos	Tarde e noite (integral)	3 anos + estágio**	10
Tecnologia em Horticultura	Noite*	3 anos + estágio	1
Tecnologia em Viticultura e Enologia	Tarde e noite (integral)	2,5 anos + estágio**	3

\*As aulas práticas ocorrem nas sextas-feiras à tarde;

\*\* A frequência às aulas será obrigatória nos dois turnos.

1.4. O cronograma está assim definido:

25/04/2018	Divulgação do Edital
07/05 a 25/05/2018	Prazo para entrega da documentação na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 20h30min.
25/05/2018	Data limite para recebimento de documentação via Sedex.
04/06/2018	Publicação da lista de candidatos inscritos.
05 e 06/06/2018	Prazo para protocolar recurso quanto à lista de candidatos inscritos.
12/06/2018	Divulgação da análise dos recursos, classificação final e orientações para pré-matrícula.
14 e 15/06/2018	Pré-matrícula, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no horário das 12h às 20h.
14 a 22/06/2018	Solicitação de aproveitamento de estudos, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no horário das 8h30min às 20h30min.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante entrega de ENVELOPE LACRADO, contendo o Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.2.

2.1.1. O envelope lacrado deve ser entregue diretamente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, mediante registro de protocolo, ou enviado pelos Correios, via Sedex, nos prazos previstos no cronograma, conforme item 1.4, para o seguinte endereço:

IFRS - Campus Bento Gonçalves  
Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA  
Av. Osvaldo Aranha, nº 540 – Bairro Juventude da Enologia  
Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-206.

2.1.2. O quadro do Anexo II deverá ser colado no envelope (frente ou verso), devendo estar preenchido com os dados solicitados.

2.2. O envelope deverá conter, além do Anexo I, os seguintes documentos:

2.2.1. Se aluno de curso de graduação regularmente matriculado em qualquer IES:

- a) Histórico Escolar parcial atualizado, autenticado pela Instituição, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado **(via original emitida pela instituição de origem)**;
- b) Declaração de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada; **(via original emitida pela instituição de origem)**;
- c) Comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (quando não constar no histórico escolar).

2.2.2. Se portador de diploma de curso de graduação:

- a) Histórico Escolar completo; **(fotocópia autenticada em cartório)**;
- b) Diploma de graduação devidamente registrado **(fotocópia autenticada em cartório)**;
- c) Comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).

2.2.2.1 No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

2.3. Os candidatos às vagas por transferência submetem-se às seguintes condições previstas na Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 – Organização didática.

2.4. O candidato terá sua inscrição **indeferida** se:

- a) O requerimento (Anexo I) for preenchido incorretamente;

- b) Desrespeitar o cronograma conforme item 1.4;
- c) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

2.5. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos não receberá documentos que não sejam os inseridos no ENVELOPE LACRADO, devidamente identificado, entregue no ato do protocolo da inscrição. Não serão recebidos outros documentos após o registro do protocolo.

2.6 A entrega do envelope lacrado e o registro do protocolo poderá ser realizada por terceiros, através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identificação do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.7. O candidato que protocolou sua inscrição e constatar que seu nome não faz parte da lista de candidatos inscritos deverá solicitar recurso conforme cronograma do item 1.4, através de e-mail, endereçado à: [cra@bento.ifrs.edu.br](mailto:cra@bento.ifrs.edu.br)

2.8. A documentação de inscrição dos candidatos não classificados poderá ser retirada até 03 (três) meses após a publicação da primeira chamada de matrícula. O candidato interessado deverá se dirigir à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, portando documento de identificação. A documentação somente será entregue a terceiros mediante autorização por escrito.

### **3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 A classificação dos candidatos se dará na forma da [Organização Didática do IFRS – Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015 \(Título III – Capítulo III – Seção II e Seção IV\)](#), considerando-se, ordenadamente, as categorias:

#### **1ª. Transferências, obedecendo a prioridade:**

1. Transferência de estudante oriundo do mesmo *Campus*, de outro curso do mesmo nível;
2. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, para o mesmo curso;
3. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
4. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
5. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
6. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
7. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

#### **2ª. Ingresso de Diplomados, obedecendo a prioridade:**

1. Estudante egresso do mesmo *Campus*;
2. Estudante egresso de outros *Campi* do IFRS;
3. Estudante egresso de instituições públicas;
4. Estudante egresso de outras instituições.

3.2 Dentro das prioridades, a classificação será feita pelo coeficiente de rendimento apresentado no Histórico Escolar e, na ausência do coeficiente de rendimento, pela média aritmética simples das notas dos componentes curriculares cursados com aprovação.

3.3. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para pré-matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

### **4. DA PRÉ-MATRÍCULA**

4.1. Os candidatos convocados para pré-matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Bento Gonçalves, localizada no Bloco Convivência – 2º andar, no período constante no cronograma do item

1.4, munidos de:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e fotocópia;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- c) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- d) CPF – original e fotocópia;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia (pode também ser obtida uma Certidão de Quitação Eleitoral no sítio: <http://www.tse.jus.br>)
- h) Uma foto 3x4 recente.

4.1.1. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idiomas estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

4.1.2. No caso de mudança de nome é imprescindível apresentação do respectivo documento (Certidão).

4.1.3. No caso de ingressantes Diplomados, o certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio poderá ser substituído pelo Diploma e histórico da graduação.

4.2. O candidato que não comparecer para a pré-matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

4.3. A pré-matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

4.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://bento.ifrs.edu.br>, do campus Bento Gonçalves.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino da Instituição.

Bento Gonçalves, 25 de abril de 2018.

Soeni Bellé  
DIRETORA-GERAL